



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.652/2019

“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais a Entidades para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no art. 1º da Lei 1.643 de 25/11/2019, que trata da Concessão de Subvenções Sociais para o exercício de 2020, conforme a seguir:

(...)

I – Hospital São Vicente de Paulo R\$ 2.150.000,00

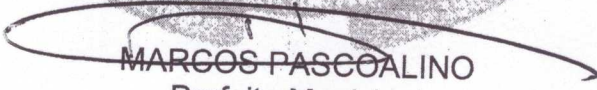
XXI – APAE R\$ 278.000,00

(...)

Art. 2º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2020, para inclusão da referida despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Rio Pomba, 20 de Dezembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 20 de Dezembro de 2019.


DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete